



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 132/2010**

**Dispõe sobre acumulação de férias da  
Excelentíssima Senhora Juíza Eulaide  
Maria Vilela Lins.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, e do Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Audaliphal Hildebrando da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

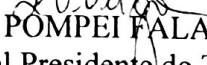
**CONSIDERANDO** as informações constantes nos autos do processo **TRT n. MA-1206/1994**,

**CONSIDERANDO**, que as férias individuais somente podem acumular-se pelo máximo de dois meses,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** à Excelentíssima Senhora **EULAIDE MARIA VILELA LINS**, Juíza Titular da 19ª VT de Manaus, o pedido de acumulação de férias referentes ao exercício de 2009 (2º período) com as de 2011, devendo ser usufruídas impreterivelmente no exercício de 2010.

Manaus, 18 de agosto de 2010.

  
**LUÍZA MARIA DE PÔMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região